

RESULTADO OFICIAL DO 2º PROCESSO SELETIVO/2019

EDITAL Nº 02

O Diretor Geral da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na legislação vigente, pelo presente **EDITAL**, torna público o resultado oficial da 2ª Chamada do 2º processo seletivo/2019 – 2º semestre, do Curso de Graduação em **MEDICINA**, conforme relação anexa.

O candidato aprovado fica convocado a comparecer à Secretaria da FASEH, para realizar sua matrícula nos dias **04 e 05 de julho de 2019, no horário de 8:00h às 16:00h.**

Vespasiano, 03 de junho de 2019.


Prof. João Lucio dos Santos Júnior
Diretor Geral da FASEH

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

LISTA DE APROVADOS – MEDICINA – 2ª CHAMADA – 2º SEMESTRE 2019

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO ALUNO PARA MATRÍCULA

ALINE DE LACERDA MARQUES
ALVARO ANTONIO MARTINS SILVA
AMANDA MACHADO ANDRADE
ANA BEATRIZ RASO VIDIGAL
ANA ELISA CARVALHO SANTOS CHAVES
ANA ESTHER MARCONDES GUEDES
ANNA CAROLINA NUNES SANTOS
FABRICIA GABRIELLE GONCALO RIBEIRO
FERNANDA GENTIL MORAIS
FLAVIO MOTTERAN COSTA REIS
GIOVANNA LARA DE SOUZA REIS
GIULIA MARIA MENEZES BESSA
HENRIQUE ZUPPO GONCALVES
ISABELA BARBOSA GONCALVES
ISADORA DE BELLIS E AGUIAR
ISADORA ZORZAL NUNES
JOAO RICARDO BUCHEMI DE CARVALHO
JONATHAN OLIVEIRA LOPES
JULIA TEIXEIRA DE SOUZA JUNQUEIRA
LARISSA DUARTE PEIXOTO DE ASSIS
LAURA QUINTAO SANTANA
LETICIA MANZZO DE ARAUJO CACADO
LORENA NOGUEIRA DA SILVA
LORENA RODRIGUES DE CARVALHO
LUCAS MARQUES DE ABREU SALES
MARIA PAULA ASSIS FERREIRA MENEZES
MARINARA JESSICA BRANDAO DE AZEVEDO

+55 31 2138.2900

Rua São Paulo 958, Jardim Alterosa, Vespasiano/ MG CEP: 33200-000

www.Faseh.edu.br

FASEH

Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

MIRELLA CAMPOS COSTA

ROGERIO OLIVEIRA MENDONCA

SOFIA DE SOUZA FARIA E SILVA

VICTOR BRUNO BORGES DA SILVA



Para realizar sua matrícula você deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, situada à Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alvorada – Vespasiano/MG – Fone: (31) 2138.2900, munido(a) de original e cópia dos seguintes documentos:

Documentação

Apresentação do original e 01 (uma) cópia:

- a) Carteira de Identidade (RG).
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de residência.
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Comprovante de pagamento da matrícula e da primeira mensalidade.
- g) 02 Cópias do cartão de vacinação, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto.
- h) O contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado ao candidato no ato da matrícula;
- i) Comprovante de recolhimento da primeira parcela da Semestralidade no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), na forma de boleto bancário, que será disponibilizado ao candidato classificado e convocado.

Apresentação em 01 (uma) cópia autenticada:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar.
- b) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento).

Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.

Documentação do Fiador:

No ato da matrícula, para a sua efetiva formalização, o candidato deverá apresentar 1 (um) fiador, sendo que cada um deverá ter renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, em conjunto com o candidato. O fiador poderá dar em garantia um imóvel, totalmente livre e desembaraçado de qualquer ônus, desde que não seja bem de família, mediante comprovação através de certidões de ônus reais e registro, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis e com validade inferior a 30 dias. Por fim, o fiador também poderá apresentar fiança bancária, no valor correspondente a um semestre letivo, devendo tal garantia ser renovada semestre a semestre, juntamente com a matrícula.

- a) **Os documentos exigidos dos fiadores são:** Carteira de Identidade, CPF, comprovante de renda (últimos 6 meses ou Imposto de Renda do último

exercício), comprovante de residência (água, luz e telefone emitidos com menos de 90 dias), certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. E, nesses casos, o casal será considerado apenas como 01 (um) dos fiadores exigidos. O contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será disponibilizado ao candidato no ato da matrícula, deverá ser assinado e rubricado em todas as vias (frente e verso) pelo Contratante.

Apresentar Os Documentos Abaixo, no caso de o (a) aluno (a) ser menor de 18 anos:

- Contratante responsável pelo menor, legal ou por ordem judicial, que deverá RUBRICAR todas as folhas do contrato e assinar a última (no campo do contratante);
- Contratante será o responsável legal pela contratação dos serviços educacionais, que deverá assinar o contrato e rubricar todas as vias (frente e verso) ;
- Se o contratante (pai ou mãe) for divorciado, deverá apresentar o documento oficial que comprove a guarda DO MENOR;
- Se o contratante (aluno) for maior de 18 anos poderá nomear outra pessoa seu procurador, que deverá ser maior de 18 anos, sendo a procuração com firma reconhecida em cartório.
- A procuração deve conter o nome, nº da Carteira de Identidade, nº do CPF, além do endereço do contratante e do procurador;
- Anexar cópia da Carteira de Identidade, do CPF e comprovante de residência do contratante, do procurador e do fiador no contrato.
- Os dados no contrato são do contratante e do aluno beneficiário. O procurador está autorizado a preencher documentos, fichas e assinar pelo contratante.

Am